



L E I N° 344

"ALTERA A LEI N° 254 DE 20 DE ABRIL DE 1977"

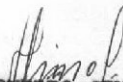
ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

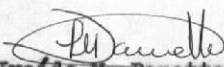
Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 254 de 20 de abril de 1977 fica assim redigido: Artigo 3º pelo efetivo exercício de cargo ou função, o servidor substituto ou ocupante à qualquer título perceberá título de remuneração o equivalente de 70% (setenta por cento) à 100 (cem por cento) dos vencimentos ou salários do titular de acordo com o tempo de serviço, capacidade e aptidão no cargo ou função, e fixado pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 09 de Março de 1981.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 09 dias do mês de Março de 1981.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária